

PROJETO DE LEI Nº. 008/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1087/2017

Em: 31 / 03 / 2017

MARÇO/2017



Diretor
Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 30 de março de 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 08 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município para exercício de 2017.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Superávit Financeiro vinculado apurado no balanço do exercício anterior utilizado na contrapartida e o provável excesso de arrecadação vinculado será aplicado na Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes e construção de muros no estádio municipal conforme convenio a ser firmado com o Ministério do Esporte.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que os mesmos sejam aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 008/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2017 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE		
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE		
27.812.0004.1014	Ampliação/Reestruturação Ginásio Esportes		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1877	000	18.750,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1876	768	731.250,00
TOTAL			750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior e o Provável Excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
000 Recursos Livres - Exercício Anterior	18.750,00
TOTAL	18.750,00

Excesso de Arrecadação

90	247199994000	768	CONV.ME-REFORMA GINASIO ESPORTES	731.250,00
TOTAL				731.250,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 770/2013 - PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 901/2016 - LDO 2017, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 30 de março de 2017


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -